



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
ESTUDOS PRELIMINARES**

**ÁREA REQUISITANTE**

<i>Área Requisitante</i>	<i>Responsável</i>
Divisão de Infraestrutura	Márcio Aurélio Xavier - CEL R/1

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, prevista na Lei Nº. 9.632, de 7 de maio de 1998.

Necessidade de satisfazer a demanda dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das diversas instalações equipamentos e sistemas do Hospital das Forças Armadas e dos próprios nacionais residenciais administrados pelo HFA.

A Lei de terceirização contempla esses serviços que, por sua natureza, são necessários ao HFA, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa essência, são de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venham comprometer a ordem e causar sérios prejuízos para a Administração. Há de se levar em consideração que o objeto da contratação será executado, principalmente, em ambiente hospitalar, cuja atividade fim é a prestação do serviço de assistência à saúde, o que requer um padrão de excelência e necessidade premente na sua execução, a fim de garantir qualidade no atendimento ao paciente com segurança e efetividade.

Deve-se levar em consideração que as edificações estão sujeitas ao aparecimento de problemas decorrentes de seu desgaste natural devido ao uso de máquinas acionadas, sistemas existentes e de outros componentes das edificações. Há serviços que são necessários para reporem as condições originais da edificação, e outros que visam à execução de instalações, dentro de determinados padrões de qualidade, que possibilitem uma melhor utilização das edificações. Tais serviços geram custos adicionais e imprevistos. Porém, independentemente dessas circunstâncias, procedimentos regulares e programados de manutenção são essenciais para a conservação e eficácia da destinação da edificação. As rotinas de manutenção evitam o surgimento da maioria dos problemas graves nas instalações e as deteriorações inesperadas, permitindo previsão segura de gastos periódicos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais que usam as instalações prediais como suporte.

O Hospital das Forças Armadas - HFA possui vários sistemas, máquinas e equipamentos com alta complexidade de funcionamento exigindo a presença constante de técnicos com conhecimentos especializados em eletricidade, refrigeração, sistemas de geração de vapor, sistemas de gases medicinais, entre outros, de forma a mantê-los em perfeito funcionamento.

A manutenção das instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias, de águas pluviais, de refrigeração, de gases medicinais e outras no mesmo nível de complexidade, devem ser inspecionadas periodicamente de modo a garantir-se a segurança dos usuários e das edificações mantendo-se um padrão regular de funcionamento. A falta de manutenção predial preventiva, principalmente naquelas instalações mais antigas, pode levar ao colapso de sistemas vitais ao desempenho de atividades desenvolvidas no HFA, como é o caso das instalações elétricas, que podem ocasionar sobrecargas, curto circuitos e até perda do patrimônio, quando não bem conservadas.

Existe ainda a necessidade de realização de serviços eventuais relacionados aos diversos sistemas descritos no objeto, e que, no entanto não se tratam de serviços de manutenção propriamente ditos. São trabalhos de natureza semelhante, mas com grande diversidade, e que não seriam viáveis de se contratar de forma individualizada, dado não possuírem previsão para sua realização e ocorrem conforme demanda. Podem ou não serem realizados, gerando influência nos sistemas descritos, visto que, normalmente são ampliações, reformas, complementos ou adequações destinadas ao seu melhor desempenho.

Dessa forma, a sua execução será mais bem realizada pela empresa que é a responsável pela manutenção predial nas áreas licitadas, o que evita problemas de interferência nos trabalhos já cobertos pela manutenção, possibilitando o gerenciamento dos pequenos serviços por uma menor quantidade de servidores e tornando-se economicamente mais viável e com menores transtornos ao Hospital das Forças Armadas.

Assim, a contratação é justificada em razão das constantes demandas de reparos, remanejamentos, limpezas, ampliações, adequações e ajustes das instalações, bem como das manutenções necessárias, tanto preventiva, corretiva e preditiva de todos os sistemas e instalações prediais do Hospital e dos próprios nacionais residenciais citados no objeto, de modo a preservar as instalações e equipamentos, mantendo-os em perfeito funcionamento.

Ressalte-se que a contratação dos serviços de manutenção de forma integrada, ou seja, a contratação de manutenção preventiva e corretiva juntamente com a execução de serviços eventuais, proporciona maior agilidade no atendimento das demandas; evita a possibilidade de problemas de responsabilidade compartilhada por empresas distintas atuando no mesmo ambiente, e finalmente concorre para a economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação. Do lado da Administração Pública, por sua vez, há um ganho evidente na simplificação da fiscalização do contrato com a redução do número de contratos a serem fiscalizados, bem como na diminuição de trabalho gerado com suas renovações periódicas, podendo esse tempo economizado ser revertido para outras atividades meio, da administração, proporcionando uma melhor resposta de atendimento ao público interno.

Desta forma, faz-se necessária a contratação de mão de obra fixa visando a prestação de serviços de forma ininterrupta e continuada com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, segurança dos usuários, das instalações, sistemas e equipamentos e da agilidade do atendimento dessas demandas.

**Ante o exposto, na administração do HFA existe duas grandes necessidades no que diz respeito a manutenção predial e será dividido em dois lotes, trata-se da manutenção do HFA (Lote 01) e dos PNR ocupados por servidores civis e militares lotados neste Hospital (Lote 02). Neste caso seria necessário a contratação de empresa especializada para o lote 01 e uma empresa especializada para o Lote 02, podendo se for o caso, ser a mesma empresa, caso está ganhe o processo para ambos os lotes.**

**II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA A HABILITAÇÃO TÉCNICA** - As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da **Qualificação Técnica** os seguintes documentos:

**ITENS 1 e 4 - SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove ter a licitante aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o item objeto da licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços terceirizados, com, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de empregados que serão necessários para suprir os postos contratados em decorrência desta licitação.

Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica e operacional.

Experiência mínima de 03 (Três) anos, ininterruptos ou não, no mercado do item do objeto deste Pregão. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB. Poderá ser exigida da licitante a disponibilização de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços (Acórdão nº 1.214/2013 – TCU/Plenário).

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior; (Acórdão nº 1.214/2013 – TCU/Plenário).

**ITENS 2 e 5 - SERVIÇO COMUNS DE ENGENHARIA (EVENTUAIS)**

Prova de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em plena validade que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo de Referência, em plena validade.

O percentual da Comprovação da Capacitação Técnico-Profissional dos Engenheiros foi fixada em 50% da área construída do HFA e em 50% da área construída dos PNR por se tratar de uma contratação que envolve serviços de natureza continuada, em área hospitalar, com instalações complexas, envolvendo, instalações elétricas necessárias para abastecer equipamentos médicos de alta complexidade e ambientes que devem permanecer refrigerados 24 horas por dia, sistema de grupo geradores e futuro sistema de energia fotovoltaica, que está em fase de implantação. A empresa ainda deve possuir capacidade de manutenção de sistema de ar condicionado central, sistema de geração de vapor, sistema de gases medicinais, bombas, motores de água, subestações, transformadores, casa de máquinas e sistema de combate à incêndio necessários à conservação do patrimônio do HFA e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nestas dependências.

O objetivo desses serviços é a otimização das instalações prediais do hospital, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários.

**QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de manutenção predial, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Execução de manutenção predial, em edificação com área construída igual ou superior a 28.258,20 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e oito virgula vinte metros quadrados), com expressa comprovação das seguintes parcelas;

Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão com capacidade instalada mínima de 1125 kVA;

Operação e manutenção de grupos geradores de energia elétrica com partida automática de emergência e potência igual ou superior a 375 KVA;

Operação e manutenção de instalações hidrossanitárias prediais com capacidade de reservação de 435 m<sup>3</sup> de água, que corresponde a 50% da capacidade de reservação do HFA ; ;

Operação e manutenção de sistema de ar condicionado central dotado de unidades resfriadoras de líquidos do tipo “centrífuga”, com capacidade superior a 60 TR;

Operação e manutenção de sistema de geração de vapor composto por caldeiras, rede de distribuição e tanques de aquecimento; e

Operação e manutenção de sistema de ar condicionado, composto por centrais de ar condicionados, Fan-Coils e aparelhos de ar condicionado tipo Split.

Operação e manutenção de distribuição de gases hospitalares

**Para empresas que concorrerão ao Lote 2 (PNRs), comprovar uma área superior a 26.723,30 m<sup>2</sup> que representa 50% da área total de PNRs sob responsabilidade do HFA, com expressa comprovação em Manutenção de instalação predial e alvenaria.**

**COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

**Para o Engenheiro Civil: serviços de:**

Serviços relativos a fiscalização, coordenação, supervisão ou execução de manutenção predial em edificação com área construída igual ou superior a 28.258,20 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e oito virgula vinte metros quadrados), correspondente a 50% da área do Complexo Hospitalar do HFA, com expressa comprovação das seguintes parcelas:

Manutenção de instalações hidrossanitárias prediais; e

Operação e manutenção de sistema de detecção, alarme e sinalização de incêndio;

Operação e manutenção de instalações hidrossanitárias prediais com capacidade de reservação de 435 m3 de água que corresponde a 50% da capacidade de reservação do HFA ;

**Para o Engenheiro Elétrico: serviços de:**

Serviços relativos a fiscalização, coordenação, supervisão ou execução de manutenção predial em edificação com área construída igual ou superior a 28.258,20 m2 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e oito virgula vinte metros quadrados), correspondente a 50% da área do Complexo Hospitalar do HFA, com expressa comprovação das seguintes parcelas:

Operação e manutenção de equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos e no-break estático eletrônico;

Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão com capacidade instalada mínima de 1125 kVA;

Operação e manutenção de grupos geradores de energia elétrica com partida automática de emergência e potência igual ou superior a 375 KVA;

**Para o Engenheiro Mecânico: serviços de:**

Serviços relativos a fiscalização, coordenação, supervisão ou execução de manutenção predial em edificação com área construída igual ou superior a 28.258,20 m2 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e oito virgula vinte metros quadrados), correspondente a 50% da área do Complexo Hospitalar do HFA, com expressa comprovação das seguintes parcelas:

Fiscalização e construção de máquinas e motores;

Projeto, direção, fiscalização e execução das instalações mecânicas termomecânicas e eletromecânicas;

Estudo, projeto, direção, fiscalização e execução dos trabalhos de instalação mecânica referentes a energia térmica e ao aproveitamento da energia nuclear;

Estudo, projeto, direção, fiscalização e execução de trabalhos de organização industrial mecânica referente ao processo e ao produto;

Operação e manutenção de sistema de geração de vapor composto por caldeiras, rede de distribuição e tanques de aquecimento; e

Operação e manutenção de sistema de ar condicionado, composto por centrais de ar condicionados, Fan-Coils e aparelhos de ar condicionado tipo Split.

Operação e manutenção de distribuição de gases hospitalares

**III - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O Hospital das Forças Armadas vem adquirindo experiência neste tipo de contratação através de processos de contratação similares neste Hospital e com as devidas melhorias vistas como necessária ao longo dos contratos. Uma das melhorias observadas foi a divisão do contrato em Lotes que possibilitam a administração um melhor controle na aplicação dos serviços e insumos e conseqüentemente do dinheiro publico, a inclusão de serviços necessários devido a novas tecnologia e a exclusão de outros serviços não necessários à manutenção predial. Foi também realizado pesquisa de preço conforme Anexo I ao 8 e levantamento de Atas de serviços idênticos conforme Atas Vigente anexo a este processo, que serviram de parâmetros para definir valores da Licitação. Deve-se levar em conta que trata-se de Serviços Comuns de Engenharia de manutenção predial, sem maiores complexidades e que a experiência deste hospital neste quesito tem se mostrado ao longo dos anos grande aliado nas contratações deste tipo de serviço.

**IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O projeto básico deverá discriminar todos os requisitos necessários para a contratação em conformidade com as disposições contidas na IN 05/2017 e seus anexos, bem como possuir todos os elementos necessários à completa caracterização do objeto, para isso serão disponibilizados como apêndices desse projeto os seguintes elementos, além de outros:

**Manutenção do HFA**

- Apêndice "A" - Especificações dos Serviços;
- Apêndice "B" - Plano Básico de Manutenção;
- Apêndice "C" - Normas de Execução;
- Apêndice "D" - Perfil das instalações Prediais e Equipamentos
- Apêndice "E" - Vida útil e taxas de depreciação dos ferramentais
- Apêndice "F" - Instrumento de Medição de Resultados
- Apêndice "G" - Atribuições dos Profissionais
- Apêndice "H" - Metodologia Para Calculo do BDI

**Manutenção dos PNR**

- Apêndice "I" - Especificações dos Serviços;
- Apêndice "J" - Plano Básico de Manutenção;
- Apêndice "K" - Normas de Execução;
- Apêndice "L" - Perfil das instalações Prediais e Equipamentos
- Apêndice "M" - Vida útil e taxas de depreciação dos ferramentais
- Apêndice "N" - Instrumento de Medição de Resultados
- Apêndice "O" - Atribuições dos Profissionais
- Apêndice "P" - Metodologia Para Calculo do BDI

**V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

O processo licitatório foi desmembrado em 02 Grupos, onde Grupo 1 para manutenção do Hospital e Grupo 2 para manutenção dos PNRs que pertence ao HFA. Com esta divisão foi necessário a contratação de uma equipe mínima para atender as demandas oriundas dos PNRs.

No processo foram previstos serviços eventuais para o HFA, e serviços eventuais para os PNRs:

Serviços eventuais para HFA: Em função da modernização das várias clínicas que compõem o HFA que são executados sobre demanda através de ordens de serviço e manutenções emergenciais que não ocorreram em virtude da ausência de saldo, sendo necessário aditivo no valor do contrato. É importante destacar que como já consta no processo, trata-se de uma edificação com aproximadamente 50 anos de idade e que o desgaste natural provocado pelo tempo vai elevando o custo da manutenção. Sem falar que a tecnologia empregada nas edificações na época da construção, hoje já não é mais empregada como, por exemplo a infraestrutura de tubulações de água fria/quente, onde não se emprega mais tubulações metálicas e em virtude disso vários problemas pontuais surgem.

Serviços eventuais para PNRs: Os valores foram feitos com base nas manutenções realizadas nos últimos anos. Em sua grande maioria, são localizados no SRI 1 e 2, trata-se de apartamentos com necessitam de manutenções em suas infraestrutura de Elétrica, hidráulica e Esgoto e conseqüentemente com substituição de revestimentos onerando a manutenção. Importante destacar que existem muitos desses PNRs que foram ocupados por servidores civis e que em média ficaram ocupados por 25 anos sem que fosse feita uma reforma geral com acúmulo de problemas estruturais onerando a manutenção, e nos próximos anos outros nesta mesma situação serão desocupados por estes servidores civis estarem se aposentando e devolvendo o PNR que deverão ser mantidos. Informo também que vários serviços não foram realizados por falta de recurso no contrato, como manutenção nas fachadas de 13 Blocos no SRI 1 e 2, Trocas das janelas nos 13 Blocos do SRI 1 e 2, Blocos, manutenção corretiva nos telhados de 11 casas no SRI/1 e serviços de marcenaria, já que nos imóveis existem Moveis embutido, entre outros.

Valores de insumos para o HFA: Os valores de insumos para o HFA foram baseados em experiência de anos anteriores, muitos serviços deixaram de ser executados por falta de pessoal e insumo, neste contrato tivemos um aumento no número de pessoal que saiu de 55 para 96 o número de funcionários na manutenção, com isso alcançaremos um número maior de frentes de trabalho e serviços e conseqüentemente teremos um aumento na aplicação dos insumos.

Valores para insumos para PNRs: Os valores para insumos foram estimados com base nas Ordens de serviço que especificam serviços e insumos aplicados, pois no contrato atual não havia contratação exclusiva para PNRs, como a contratação estima-se que haverá diversas pequenas manutenções nos 477 PNRs.

#### VI - ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Os valores de referência para este novo contrato, baseia-se na tabela SINAPI, em levantamentos de mercado, consultas a outras atas de contratação vigente, nos levantamentos de serviços e insumos necessários à manutenção do Hospital e PNR.

Importante salientar que este hospital foi inaugurado em 1972 e como toda edificação, este hospital necessita de melhorias em sua estruturas e infraestruturas devido a vida útil dos materiais. Sendo assim as manutenções corretivas e preventivas tem sido um trabalho constante com o objetivo de trazer conforto e segurança para seus pacientes.

#### VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

1. O objeto será dividido em 02 (dois) Lotes, sendo **Lote 01 para manutenção do Hospital (HFA) e Lote 02 para manutenção dos PNR**, onde as empresas poderão apresentar propostas distintas para os dois objetos **PODENDO OU NÃO GANHAR OS DOIS**.
2. No caso do Lote 02, este será composto por 01 Encarregado, 01 Pedreiro, 01 Ajudante de Pedreiro, trabalhando em regime de 40 horas semanais. Ainda sobre o Lote 02 haverá equipes formadas por 01 Bombeiro Hidráulico e 01 Eletricista Predial, trabalhando em plantão de 12 por 36 horas (04 bombeiros e 04 eletricitistas).
3. No caso do Lote 01, será formado por equipes de manutenção predial permanente nas diversas áreas, como, alvenaria, elétrica, bombeiro hidráulica, gases, refrigeração, caldeira e técnicos conforme item VI deste ETP e ainda os plantonistas de elétrica, bombeiro hidráulico, gases e caldeira.
4. Este parcelamento facilitará a administração do HFA gerenciar melhor os recursos e atender melhor nossos usuários, servidores e permissionários.
5. No caso da Empresa vencedora ganhar os dois lotes, esta deverá manter de forma distinta equipes de Campo e de Escritório para atender os dois contratos.

#### VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação visa substituir o contrato nº 58/2015 referente a Manutenção Predial.

#### IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Uma das grandes dificuldades das instituições de saúde é lograr organizar seu funcionamento efetivo a medida que crescem e evoluem. Com a expansão física e o desenvolvimento de novas atividades, as estruturas e os processos existentes acabam por não ser mais suficientes para manter os níveis de eficiência e controle desejados pelos gestores. É nesse momento que planejar as ações com antecedência e de forma racional se torna essencial para garantir um crescimento sustentável. O Plano Estratégico do HFA para o período 2019-2023 será operacionalizado por meio da execução de ações impostas e outras ações advindas das necessidades para se buscar o atingimento.

Entre os objetivos estratégico do HFA, encontra-se, **EQUILIBRAR O CUSTO E A PRODUÇÃO, PAUTANDO-SE PELA MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO**, com isso, podemos destacar a Revitalização da Infraestrutura Hospitalar com a modernização a estrutura física e hospitalar. As iniciativas tomadas foram a ampliação do uso da UTI, modernização do PAM, otimização da ocupação dos andares dos andares que formam o prédio principal (lâmina hospitalar), aumento do número de leitos, modernização da CME, modernização da Oncologia e modernização da Clínica de Proctologia, melhoria na Gestão Orçamentária e Financeira adotando um Plano de Aquisições do HFA para melhor emprego dos recursos orçamentários na gestão de aquisições de material permanente e obras, revitalização de áreas e ambientes com elaboração de Projetos Executivos para modernização das instalações elétricas, hidráulicas e esgoto, modernização da Lâmina Hospitalar e aumento na capacidade dos Estacionamentos.

Isto posto, esta contratação tem objetivo de manter toda Infraestrutura do HFA, proporcionando vida útil e conseqüentemente evitando a aplicação futura de grandes recursos financeiros em reformas.

#### X - RESULTADOS PRETENDIDOS

Visando dar à administração do Hospital das Forças Armadas, uma maior ação operacionais de infraestrutura, a fim de compor a eficiência dos serviços prestados e ao final, subsidiar as ações que visam manter a infraestrutura do Hospital e dos Próprios Nacional Residencial, em excelentes condições.

#### XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. O HFA, através da Divisão de Infraestrutura, deverá destinar uma área para implantação de canteiro de obras, escritório e garagens da empresa vencedora com pontos de alimentação de energia e água;
2. O responsável por montar o canteiro de obras e escritórios, bem como, todo o mobiliário será de responsabilidade da contratada.

## XII - POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

Constitui objeto deste documento, serviços continuados de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais elétricas, hidrossanitárias e telefônicas; dos sistemas de gases medicinais, de geração de vapor, de prevenção contra e combate a incêndio, de prevenção contra descargas atmosféricas; de serviços de manutenção e modernização de bens móveis e imóveis incluindo marcenaria, serralheria e refrigeração, com o fornecimento de mão-de-obra especializada com dedicação exclusiva; de materiais, equipamentos, peças e acessórios bem como outros serviços inerentes à manutenção e à conservação das instalações do Hospital das Forças Armadas (HFA) e dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) sob sua administração. Isto posto, não tem como deixar de observar os possíveis impactos ambientais, para isso serão tomadas medidas preventivas com o objetivo de amenizar e até mesmo sanar estes impactos, são elas:

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;
- Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

## XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

1. Com base nos elementos anteriores do presente documento, esta Equipe de Planejamento, DECLARA que. É VIÁVEL a contratação da

proposta pela unidade requisitante.

2. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima que é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o Hospital da Forças Armadas (HFA) e Próprio Nacional Residencial (PNR) na manutenção predial para assegurar a continuidade e garantir uma boa estrutura do espaço utilizado pelos os usuários que frequentam o Hospital, procurando atendimento médicos e também para os servidores que trabalham diariamente, tendo em vista que existe mão de obra especializada no mercado, organizada e sindicalizada, bem como Convenção Coletiva de Trabalho disciplinando as condições de trabalho da categoria de trabalhadores que serão empregados na prestação dos serviços.

3. Importante salientar que este hospital foi inaugurado em 1972 e como toda edificação, este hospital necessita de melhorias em sua estruturas e infraestruturas devido a vida útil dos materiais. Sendo assim a contratação de empresa especializada neste tipo de serviço, torna-se viável economicamente pois evitara grandes intervenções futuras.

#### XIV - RESPONSÁVEIS

Requisitantes:

ALÔNIO BRÁULIO MAIA - TC ENG  
Chefe DA SDENG

MÁRCIO AURÉLIO XAVIER - Cel R/1  
Chefe da Div Infraestrutura

#### Membros da Equipe de Fiscalização:

Nome: EDEVALDO JOSÉ ARALDI- Cap R/1  
CPF: 493.890.849-20  
Telefone: 61-3966-2112  
E-mail: ej.araldi@gmail.com

Nome: LUIS ANTONIO CARDOSO - 1º Ten QAO  
CPF: 483.598.740-34  
Telefone: 61-3966-2112  
E-mail: luiscardosoantonio@yahoo.com.br

Nome: SIDI DOS SANTOS BRITO - 3º SGT TT  
CPF: 703.712.371-49  
Telefone: 61-3966-2117  
E-mail: sidi@hfa.mil

Nome: JOÃO BATISTA DA SILVA - CAP R/1  
CPF: 386.336.711-15  
Telefone: 61-3966-2496  
E-mail: batistas1810@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Alonio Bráulio Maia, Chefe, substituto(a)**, em 25/02/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Cardoso, Auxiliar**, em 25/02/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Xavier, Coordenador(a)**, em 25/02/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sidi dos Santos Brito, Auxiliar**, em 26/02/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3274961** e o código CRC **AE9EC0C0**.